



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa prestadora de serviços, vez que ela apresentou menor preço admissível e possui a maior quantidade de estabelecimentos credenciados nas cidades de interesse da Administração, quanto pela justificativa do preço, vez que a proposta selecionada está em conformidade com os custos praticados em contratações semelhantes de mesma natureza, observando-se a atual legislação e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que vedam a adoção de percentual negativo à taxa de administração de cartão de vale-alimentação. **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa escolhida possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021. **CONSIDERANDO** que a despesa estimada à DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto nos artigos 72 e 75, inciso II, §1º, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021, com valor atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021. **CONSIDERANDO** que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação. **AUTORIZO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATAÇÃO DIRETA nos termos descritos abaixo:**

CONTRATADA: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA (ALELO), INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.740.876/0001-25, COM SEDE NA CIDADE DE BARUERI/SP, ALAMEDA XINGU, Nº 512, ALPHAVILLE, CEP 06455-030.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO COM CHIP DE SEGURANÇA, PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS CARTÕES: 0% (ZERO POR CENTO).

VALOR: R\$ 17.760,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salmourão-SP, 07, de dezembro de 2022.


FERNANDO ROÇATO

Presidente da Câmara Municipal de Salmourão